



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus - Teixeira de Freitas - BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66
Tel. (73) 3665 -1031/1032 - E-mail: sra@teixeira.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 02, DE 30 DE MARÇO DE 2021

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2020.2 - CURSOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS

O Diretor-Geral Pro Tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Teixeira de Freitas, nomeada sob Portaria de Pessoal 246/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de março de 2021, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de **Renovação de Matrícula dos(as) discentes dos cursos subsequentes, modalidade presencial, para o período letivo de 2020.2, para o Campus de Teixeira de Freitas**, segundo as informações abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano vigente.

1. DAS NORMAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1 A renovação de matrícula deverá ser realizada **do dia 05 de abril de 2021 até às 23h59min do dia 07 de abril de 2021, através do preenchimento e envio do Formulário Opina disponível no link <http://opinanovo.ifbaiano.edu.br/index.php/973761?lang=pt-BR>**

1.2 A matrícula deverá ser renovada nos prazos estabelecidos neste edital:

I - pelo(a) estudante do IF Baiano regularmente matriculado no período letivo imediatamente anterior;

II - pelo(a) estudante que efetivou o trancamento da matrícula por, no máximo, 1 (um) período letivo;

III - pelo(a) requerente que obteve sua reintegração de curso aprovada pelo Conselho de Curso.

1.3 Todos(as) os(as) discentes que vão manter vínculo nos respectivos cursos com o IF Baiano - campus Teixeira de Freitas, inclusive aqueles que estão com matrícula trancada e/ou em dependência (componente curricular e/ou estágio) devem realizar a renovação de matrícula. A não realização, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa legal, poderá caracterizar uma das formas de abandono do curso e poderá implicar no cancelamento da matrícula, nos termos do Art. 65 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano.

1.4 O(A) discente deve manifestar no Formulário Opina o módulo e/ou as disciplinas de dependência que deseja cursar no semestre de 2020.2.

1.5 Os (as) estudantes que estão realizando atividades impressas em razão da pandemia da COVID-19, receberão juntamente com o material impresso o requerimento de renovação de matrícula que deverá ser preenchido, assinado e devolvido junto com a entrega das atividades impressas.

1.6 Para discentes menores de 18 anos, o requerimento de matrícula deve ter a concordância do responsável legal, através da declaração disponível no Formulário Opina.

1.7 A renovação da matrícula no período e/ou nas disciplinas solicitadas pelo(a) estudante, está condicionada à oferta do período e/ou componentes curriculares pelo campus e ao atendimento dos critérios discriminados nos projetos dos cursos e/ou na Organização Didática dos dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano vigente, sendo responsabilidade do estudante acompanhar no SUAP o período/disciplinas em que foi matriculado.

1.8 Identificando falhas ou ajustes necessários na renovação da matrícula, a SRA, Coordenação de Ensino (CE) e/ou Coordenação de Curso poderão, posterior ao início das aulas, convocar o(a) discente para retificar sua renovação de matrícula.

1.9 A matrícula será renovada e terá validade por um período letivo em conformidade com as normas da Instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus - Teixeira de Freitas - BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66
Tel. (73) 3665 -1031/1032 - E-mail: sra@teixeira.ifbaiano.edu.br**

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O trancamento de matrícula tem validade de 1 (um) período letivo, devendo o(a) discente realizar a renovação de matrícula. Caso deseje solicitar novo trancamento, deve fazer no período de 12 a 23 de abril de 2021, seguindo orientação a ser divulgada previamente pela SRA do campus.

2.2 O (a) discente que está em curso que for solicitar o trancamento de matrícula, deve realizar a renovação de matrícula, e no período de 12 a 23 de abril de 2021, solicitar o trancamento de matrícula, seguindo orientação a ser divulgada previamente pela SRA do campus.

2.3 O (a) estudante que realizou o desligamento facultativo (trancamento) das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) previstas na Resolução 90/2020, fica assegurado o direito à matrícula no retorno das atividades presenciais na mesma série e ano letivo do período letivo que antecedeu a pandemia, observando os aparatos legais vigentes, entretanto, caso deseje realizar as APNP em 2020.2, deve-se renovar matrícula conforme disposto neste Edital.

2.4 O (a) discente que solicitar a renovação de matrícula para o período letivo 2020.2 fica ciente de que, devido a pandemia da COVID-19, as atividades pedagógicas estão sendo executadas no formato de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP), em conformidade com a Resolução 90/2020, até que se tenha orientação contrária.

2.5 O horário de aulas de cada turma/disciplina será estabelecido conforme informações a serem divulgadas posteriormente pela Coordenação de Curso/Coordenação de Ensino.

2.6 Os casos omissos serão solucionados pela Direção Acadêmica e, se necessário, encaminhados para Pró-Reitoria de Ensino.

Teixeira de Freitas, 30 de março de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Campus - Teixeira de Freitas - BA
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66
Tel. (73) 3665 -1031/1032 - E-mail: sra@teixeira.ifbaiano.edu.br

ANEXO I - EDITAL Nº 02, DE 30 DE MARÇO DE 2021

1 - ORIENTAÇÕES PARA ACESSAR SUAP

I - Para alunos que ingressaram no IF Baiano até 2019:

- a) Acesse suap.ifbaiano.edu.br;
- b) Visualize seu nº de matrícula SUAP que consta no final do histórico escolar do SIGAA. O seu Usuário é o número de sua matrícula SUAP (ex.: 20201TDF00S0001);
- c) Sua senha do primeiro acesso é If@CPF (apenas números - ex.: If@999999999999)
- d) Caso não consiga acessar com a senha do item "c", defina a senha de acesso ao SUAP através do link <https://cau.ifbaiano.edu.br/cau/forgot-password>

OBS: O e-mail institucional/Microsoft Teams continua com o nº de matrícula do SIGAA (Formato do e-mail: numero_de_matricula_do_SIGAA@alunos.ifbaiano.edu.br) e a senha permanece a mesma cadastrada anteriormente.

II - Para alunos que ingressaram no IF Baiano em 2020:

- a) Acesse suap.ifbaiano.edu.br;
- b) O seu Usuário é o número de sua matrícula SUAP (ex.:20201TDF00S0001) disponível no comprovante de matrícula;
- c) Sua senha do primeiro acesso é If@CPF (apenas números - ex.: If@999999999999). Caso já tenha acessado insira a senha cadastrada;
- d) Para redefinir a senha de acesso ao SUAP acesse o link <https://cau.ifbaiano.edu.br/cau/forgot-password>

OBS: A senha cadastrada para acessar o SUAP será a mesma utilizada para acessar o e-mail institucional/Microsoft Teams. Caso realize o passo "d", a senha será redefinida para acesso tanto ao SUAP quanto ao e-mail institucional/Microsoft Teams.

Permanecendo dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Registros Acadêmicos através do e-mail sra@teixeira.ifbaiano.edu.br ou telefone/WhatsApp (73) 99830-5633

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cristiano Lunardi Ribas, DIRETOR - SUBSTITUTO - TDF-DG**, em 30/03/2021 08:42:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 178241

Código de Autenticação: f40c668ed8

